

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – FMS - RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS - RETIFICADO

1. PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público que o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. Belém, nº 353, nesta Cidade, por meio da Secretária de Saúde, **SRA. ISMARA REGINA KEMPKA**, realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 176, de 13 de agosto de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Documentos do processo disponível em:

<https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>
<https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

1.3. LOCAL, DATA E HORA

1.3.1. A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **23 de maio de 2025**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.

1.3.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2.1, até as **08:30h** do dia **23 de maio de 2025**.

1.3.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO “A” DESTE EDITAL.**

2.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. As quantidades constantes do **Anexo “A” são estimativas de consumo**, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

3 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtidos através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras Públicas. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo email fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br ou telefones:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455

3.1.2 - Todas as tratativas com a plataforma Compras Públicas, a exemplo de condições e valores da plataforma, é de inteira responsabilidade do participante diretamente com a plataforma Compras Públicas.

3.2 - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pinhalzinho a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

3.7 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem participação de consórcios são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso do presente processo.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá anexar o documento disposto no anexo B.

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame **usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006**, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de **30 (trinta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) **Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente a regularidade fiscal do **item 9.2**, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

4.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso IV, do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e **enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.9 - O proponente deverá comunicar imediatamente a **Compras Públicas** (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.12 – Finalizada a fase de lances e análise da proposta final, o licitante declarado vencedor prévio, será convocado para envio dos documentos, que serão encaminhados via sistema eletrônico no prazo de 01 (uma) hora, em conformidade ao art. 63, II, da lei nº 14.133/2021.

5.13 - É possível a prorrogação do prazo, desde que haja a solicitação fundamentada, antes de findo o prazo inicialmente concedido, devendo o pedido ser realizado via chat, para que todos os participantes tenham ciência.

5.14 – Em caso de envio por email, os documentos serão aceitos somente se enviados dentro do prazo de convocação, e serão disponibilizados para os demais participantes.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) do item;
- c) fabricante;
- d) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.1 – Havendo divergência entre a sequência de itens existente no termo de referência e a disposta na plataforma eletrônica utilizada pelo Município, prevalecerá a disposta na plataforma, vez que, esta sequência é a existente na requisição de compras do Sistema de gestão Municipal.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5.1 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.2 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.5.3 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.2 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que, ficando empatada a disputa, abrir-se-á prazo complementar para novos lances.

7.2.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

7.2.4 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

7.2.4.1 - Fica a critério do pregoeiro a fixação de intervalos mínimos de valores.

7.2.4.2 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.2.4.3 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2.4.4 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.4.5 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.4.6 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.2.4.7 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2.4.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.2.4.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.2.4.10 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2.4.11 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2.4.12 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.2.4.13 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.2.4.14 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.2.4.15 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.2.4.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.4.17 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.2.4.18 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.4.19 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021:

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2.4.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.2.4.21 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.2.4.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2.4.23 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.2.4.24 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2.4.25 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.2.4.26 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2.4.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.2.4.28 - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o **subitem 9.3**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 21** do Edital.

8.3 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.4 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) Que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) Que conflitem com a legislação em vigor;
- d) Que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- f) **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- g) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- h) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- i) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- j) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- k) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 21** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

8.9 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.11 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem **9.3**, que não forem previamente apresentadas pelos proponentes ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

8.11.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o (s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

8.12 - De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 176/2025, em seu art. 50, §1º, **é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim, abrir-se-á prazo complementar de 1 (uma) hora**, prorrogável a pedido, para que a empresa vencedora comprove a exequibilidade de sua proposta.

8.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta e avaliação das amostras, realizar-se-á a 1ª fase de manifestação de recurso, referente ao julgamento da proposta, **com duração de 15 minutos, após**, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 – O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar as amostra(s)/protótipo(s) no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após a convocação realizada no chat da sessão do pregão eletrônico.

9.1.1 - A sessão será suspensa até aprovação de todos os itens, constando no descritivo do item a necessidade, ou, havendo dúvida sobre a adequação do item, poderá ser solicitado o envio de ficha técnica ou da amostra durante a sessão.

9.2 - As amostras serão encaminhadas após a etapa de negociação da sessão, sendo analisadas ANTES da fase de Habilitação.

9.3 - Os itens enviados/encaminhados serão avaliados com relação ao cumprimento do descritivo de cada item

9.3.1 – A (s) amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhado a servidora responsável **Srta. Franciéli Hollas Rosalem**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Belém, nº 353, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

9.3.2 – As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

9.3.3 – As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

9.3.4– A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado conforme item 9.1 e 9.3.1 ou a sua reprovação pela área técnica deste Fundo acarretará a desclassificação do licitante.

9.3.5 - Se a marca ofertada pelo vencedor do item for uma das marcas pré-aprovadas para o item em questão, sendo que as marcas pré-aprovadas constam no corpo de cada descritivo, fica dispensado o participante do envio da amostra deste, sendo automaticamente considerada aprovada a marca, tendo em vista que a equipe técnica do município conhece o produto e qualidade deste, não sendo necessário ou viável a exigência do envio.

9.3.6 – Se a marca ofertada pelo licitante não for umas das “pré-aprovadas” para o item, conforme descritivo do edital, será encaminhado, após a sessão, a marca para a técnica responsável pela análise das amostras, para que esta verifique e, caso aprove, sem vislumbrar a necessidade do envio das amostras, estará dispensada a empresa do envio das amostras para aquele item/produto.

9.3.7 – As marcas “pré-aprovadas” constantes em alguns itens do presente instrumento não significam que os participantes não possam ofertar outra marca do item/produto, desde que atendam com o descritivo de cada item. Entretanto, para os itens que necessitam do envio das amostras (conforme informado no descritivo do item), se a marca ofertada não for àquela pré-aprovada no descritivo daquele, deve ser encaminhado amostra do produto dentro dos prazos, condições e local estabelecidos no item 10 deste instrumento.

9.3.8 – Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do Fundo de Saúde até o prazo final do Pregão. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

9.3.9 – Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s).

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 O processo seguirá para a fase de habilitação após encerrada a fase das amostras, sendo que as empresas deverão apresentar a documentação exigida com emissão anterior à data da sessão, comprovando situação pré-existente, sendo possível anexar também novo documento/certidão caso, no prazo entre a data da sessão e convocação para apresentação dos documentos de habilitação, a validade deste tenha expirado, a fim de comprovar a manutenção da situação regular.

10.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Através de consulta dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

10.3 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.3- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4 - Deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);

- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- g) **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da sessão;**
- h) **Declaração Conjunta (Anexo “B”);**
- i) **Autorização de Funcionamento da empresa para PRODUTOS DE SAÚDE (CORRELATOS)**, emitidos pela ANVISA em situação ativa ou comprovante de isenção do mesmo;
- j) **ALVARÁ SANITÁRIO (OU LICENÇA SANITÁRIA)** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

10.5 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6 - Quando às certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

10.7 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.2** deste Edital.

10.8 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, retirados **diretamente da Internet** (quando for o caso) ou registrado em cartório eletronicamente, ou com assinatura digital, ou publicação em órgão da imprensa oficial (encaminhar juntamente a página da publicação)

10.8.1 - Referente a documentos **retirados diretamente da internet** ficam nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 10.4**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

11- DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será realizada a segunda fase de manifestação de interesse de recorrer, sendo concedido o prazo de **15 (quinze)**

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão disponíveis no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

12- DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

12.1- Utilizarão a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde de Pinhalzinho/SC.

13- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.5 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na habilitação, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados junto a plataforma Compras Públicas.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 - Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, através do Portal do Cidadão do Município de Pinhalzinho, a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 - O Aceite da Nota do Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4.1 - Referida Nota está substituindo a ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;

16.4.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e subsequentes da Lei nº 14.133/2021.

16.4.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 - Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

17.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, mediante negociações promovidas pelo ao órgão gerenciador, observadas as disposições contidas no art. 125 da lei nº 14.133/2021.

a) Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no art. 125 da lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

17.2 - Da Ata de Registro de Preços pode originar-se contratos, onde manter-se-á as mesmas cláusulas e condições da ata, respeitando o prazo de vigência e prorrogação total disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.3 - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato originário da ata de registro de preços, com base no **Índice oficial do município**, sendo este o Índice de Preços ao Consumidor – INPC, de acordo com a Lei Complementar nº 188/2020, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

17.3 - O prazo de vigência da ata será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos dela decorrentes terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17.4 - Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A fiscalização e aceitação dos itens serão realizados pelos servidores:

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
Cleide Maris Hoffmann	Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde	49 3366-6640

Francieli Hollas Rosalem	Coordenadora da APS	49 3366-6640
-----------------------------	---------------------	--------------

18.1.1 - O servidor designado como fiscal de contrato, atestou ao final do termo de referência, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

18.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

18.1.3 - A gestão do contrato/ata fica a cargo dos responsáveis pelas Secretarias, conforme vinculação de cada solicitação.

18.1.4 - A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

AQUISIÇÃO DE BEM

a) Por se tratar de aquisição de bens, o recebimento provisório dar-se com o recebimento da mercadoria pelo **Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)**, localizado na **Rua ARACAJÚ, 225, CENTRO, PINHALZINHO/SC (Entrada pela Av. Marginal)**.

b) É **OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: ciad.pinhalzinho@branetlogistica.com.br, pelo número 49 9198-4223 – o qual possui atendimento pelo aplicativo WhasApp ou pelo número fixo 49 3340-2945.

c) Horário de funcionamento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 – Produtos cuja tentativa de entrega for realizada sem agendamento prévio, não serão recebidos.

d) Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o número da ata de registro de preço ou Cincatarina, número do empenho, número dos volumes a serem entregues, a Secretaria a qual pertence e anexar a cópia da nota fiscal.

e) Na nota fiscal deve constar, obrigatoriamente, o número do empenho respectivo a compra. A nota fiscal deve ser emitida em até 48 horas após o recebimento do empenho.

f) Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva Secretaria, sendo encaminhadas eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

g) Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote.

h) No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente à assinatura da nota.

i) O recebimento definitivo dar-se-á com a assinatura do fiscal do contrato ou ata de registro de preços e envio da nota fiscal para liquidação.

19 - DO PREÇO MÁXIMO

19.1 - Os valores orçados para cada item objeto desta licitação estão relacionados no **anexo “A”** deste Edital. Os orçamentos e descritivos foram realizados pelo servidora Cleide Maria Hoffmann.

19.2 - O valor mencionado no Termo de Referência deverá ser considerado pelas participantes deste certame licitatório como **PREÇO MÁXIMO admitido, sob pena de desclassificação da proposta que ultrapassar este valor.**

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais.

20.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações para os anos de 2025/2026 informadas nas Autorizações de Fornecimento.

DOTAÇÃO: 337

SUBELEMENTO: 3036, 3016, 3203, 3028, 3299

METAFÍSICA: 16

DOTAÇÃO: 343
SUBELEMENTO: 5234
METAFÍSICA: 16

21 - DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitam-se as detentoras às penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte conformidade:

21.1.2 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).

21.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. §3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

21.3 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

21.3.2 - Automaticamente:

21.3.3 - por decurso de prazo de vigência;

21.3.4 - quando não restarem fornecedores registrados;

21.3.5 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

21.4 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

21.4.1 - A pedido, quando:

21.4.2 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.4.3 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.5 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 21 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21.6 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

21.6.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.3 do Edital;

21.6.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.6.3 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.6.4 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.6.5 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

21.6.6 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

22.2- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la;

22.4.3 - A penalidade de multa, prevista no **item 21.4.2** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta no art. 90, e subsequentes da Lei nº 14.133/21.

22.4.4 - A Administração Municipal de Pinhalzinho poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do que dispõe o art. 90, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

22.4.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.6- Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.7- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 14.133, de 2021, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.6 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a administração municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.10- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11 - As penalidades por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item **21.1**.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 164 da Lei nº14.133/2021.

23.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma ou ainda pelo e-mail da comissão de licitações licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br, licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Paulo, nº 1615, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, no setor de licitações.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico e-mails licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br, licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br, ou no endereço Av. São Paulo, nº 1615, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, no setor de licitações.

23.4 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis (equipe técnica) pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

b) as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no site oficial do Município.

24.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para fornecimento do produto ou serviço,

24.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço pinhalzinho.atende.net, nos dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

São partes integrantes deste Edital:

- ⇒ Termo de Referência (**Anexo A**);
- ⇒ Declaração Conjunta (**Anexo B**);
- ⇒ Modelo de Proposta (**Anexo C**);
- ⇒ Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**);

Pinhalzinho, SC, 09 de maio de 2025.

Ismara Regina Kempka
Secretária de Saúde

Responsável pela elaboração do edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FMS
ANEXO "A"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS para suprir as necessidades e manutenção das Unidades de Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com fundamento no estudo técnico preliminar sob o número 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

***Prevalece a sequência disposta na plataforma eletrônica*.**

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor Máximo Unt.
1	Abaixador de língua com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada THEOTO)	PC	700	5,45
2	Água oxigenada 1000 ml Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	150	5,52
3	Agulha descartável 13x4,5 com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré - aprovada ABL, SOLIDOR)	CX	300	6,80
4	Agulha descartavel 20x5,5 com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré aprovada ABL, SOLIDOR)	CX	200	7,48
5	Agulha descartável 25x6 com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré aprovada ABL, SOLIDOR)	CX	300	7,73
6	Agulha descartável 25x7 com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré aprovada ABL, SOLIDOR)	CX	500	6,98
7	Agulha descartável 25x8 com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré aprovada ABL, SOLIDOR)	CX	300	6,91
8	Agulha descartável 40x12 com 100 UNs Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré aprovada ABL, SOLIDOR)	CX	500	8,40
9	Álcool 70% 1000 ml Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	5500	5,79
10	Algodão hidrófilo 500g Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca pré aprovada CREMER)	ROLO	250	18,3466
11	Almotolia plástica transparente - bico reto - 250 ml	UN	100	3,46
12	Atadura de crepe 10 cmx1,8m (em repouso) no mínimo 13 fios, 100 % algodão, aparência uniforme, bordas devidamente bem-acabadas,isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. – PC com 12 UNs/Embalagem individual deverá constar na embalagem que atende as normas da ABNT. A empresa deve apresentar amostra.(marca pré aprovada LUDAN LUDAN , MEDI HOUSE)	PC	5000	18,46
13	Atadura de crepe 15 cmx 1,8m(em repouso) no mínimo 13 fios , 100% algodão, aparência uniforme, bordas devidamente bem-	PC	1950	23,41

	acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. – PC com 12 UNs/Embalagem individual deverá constar na embalagem que atende as normas da ABNT. A empresa deve apresentar amostra. (marca pré aprovada LUDAN LUDAN, MEDI HOUSE)			
14	Atadura de crepe 20 cmx1,8m (em repouso) no mínimo 13 fios, 100% algodão, aparência uniforme, bordas devidamente bem-acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. – PC com 12 UNs/Embalagem individual deverá constar na embalagem que atende as normas da ABNT. A empresa deve apresentar amostra. (marca pré aprovada LUDAN LUDAN, MEDI HOUSE)	PC	1040	30,25
15	Atadura de crepe 6 cmx1,80 m (em repouso), no mínimo 13 fios, 100% algodão, aparência uniforme, bordas devidamente bem-acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. – PC com 12 UNs/Embalagem individual deverá constar na embalagem que atende as normas da ABNT. A empresa deve apresentar amostra. (marca pré aprovada LUDAN LUDAN, MEDI HOUSE)	PC	650	9,35
16	Atadura de crepe 8 cmx1,80 m (em repouso), no mínimo 13 fios, 100% algodão, aparência uniforme, bordas devidamente bem-acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. – PC com 12 UNs/Embalagem individual deverá constar na embalagem que atende as normas da ABNT. A empresa deve apresentar amostra. (marca pré aprovada LUDAN LUDAN, MEDI HOUSE)	PC	5000	11,76
17	Bandagem de algodão e poliéster com pasta composta de no mínimo 23% de óxido de zinco (com laudo comprobatório) que não endurece glicerina, petrolato branco, água, acácia e óleo de rícino. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático. Proporciona tratamento local da insuficiência vascular. Tamanho: 10,16cm x 9,14m. Apresentar juntamente com a proposta o CBPF emitido pela ANVISA, bula do produto e laudo emitido por laboratório oficial ou instituto de referencia nacional que comprove a composição da bota (com amostra) (marca pré aprovada CONVATEC)	UN	130	31,28
18	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado 2 litros. Deve conter um sistema de ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante que possibilita a coleta de amostras para a realização de exames. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra. (marca pré aprovada MEDIX)	UN	1500	3,71
19	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, para uso infantil. Confeccionado em pvc siliconado atóxico e flexível. Descartável. Embalado individualmente e esterilizado. Deve apresentar registro na anvisa, com amostra (marca pré aprovada biossani)	UN	300	2,84
20	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, para uso adulto. Confeccionado em pvc siliconado atóxico e flexível. Descartável. Embalado individualmente e esterilizado. Deve apresentar registro na anvisa, com amostra (marca pré aprovada biossani)	UN	650	1,15
21	Cateter periférico n. 20" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter	UN	200	2,46

	facilitando a pulção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. Apresentar 05 amostras.(marca pré aprovada MEDIX, DESCARPACK)			
22	Cateter periférico n. 22G 1,00" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter facilitando a pulção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. Apresentar 05 amostra(marca pré aprovada MEDIX, DESCARPACK)	UN	1000	1,51
23	Cateter periférico n. 24" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter facilitando a pulção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. Apresentar 05 amostras(marca pré aprovada MEDIX, DESCARPACK)	UN	1000	1,55
24	Gel para uso em feridas, composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb ,com propriedades umectante, emoliente e debridante; com laudos de: Ação bactericida para Salmonela e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e Avaliação do Potencial de citotoxicidade. Acondicionado em bisnaga plástica descartável de 100 gramas, lacrada, a tampa deverá permitir abertura por torção manual ou tecnologia que permita abertura do mesmo sem que haja contato com o conteúdo, e que dispense o auxílio de instrumento cortante para não haja contaminação do conteúdo e risco ocupacional; e permita após abertura encaixe perfeito da tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização e transferência com técnica asséptica, de fácil manipulação, com capacidade de aproveitamento máximo do produto após abertura do mesmo, trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.(marca pré aprovada DBS)	UN	200	46,93
25	Cobertura estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à	UN	300	141,63

	2,0 %, composta de cloreto de benzetônio (que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para ferias agudas, crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho 15x15cm, apresentar bula do produto juntamente com a proposta. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada CONVATEC)			
26	Compressa de gaze confeccionada em rayon , não esteril, embebida com aproximadamente 3m de óleo, composto de de ácidos graxos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaiba e lecitina de soja medindo 7,5 x 7,5cm embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto, CXs com 24 envelopes, Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada DBS)	CX	200	147,51
27	Gaze hidrófila em compressa. Confeccionada com 13 fios/cm2, em tamanho 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm aberta. Com 5 dobras voltadas para dentro e 8 camadas, deve possuir peso mínimo de 500g por pacote e 1,0g por unidade. Embalada em pacote que mantenha sua integridade, com 500 peças, contendo dados de identificação, procedência, lote, número de dobras, número de camadas e demais informações adicionais conforme nbr 13843:2009. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.apresentar amostra.(marca pré aprovada melhormed)	PC	4000	29,76
28	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em FRs tipo almotolia 200 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação p ara prevenção e tratamento de feridas. Apresentar bula juntamente com a proposta. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Apresentar amostra(marca pré aprovada RIO CARE AGE)	FR	80	13,85
29	Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, - conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto- num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlceras de perna – venosa e arterial – pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º grau e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro, com tampa flip top, tubo com 85gr, com apresentação da bula na proposta, apresentar amostra.(marca pré aprovada CONVATEC)	Tubo	200	64,10
30	Descartador de material perfuro cortante para 13L (atendendo as normas da RDC 302/2005)	UN	550	7,52
31	Descartador de material perfuro cortante para 7lt (atendendo as normas da RDC 302/2005)	UN	750	5,34

32	Descartador de material perfuro cortante para 3lt (atendendo as normas da RDC 302/2005)	UN	200	3,44
33	Dispositivo de infusão intravenoso n. 21 - Dispositivo indicado para terapia intravenosa periférica ou coleta de sangue. Descrição do dispositivo: Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, desenvolvido para reduzir a exposição ao sangue do paciente, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Não contém látex de borracha natural. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra (marca pré aprovada MEDIX, SOLIDOR)	UN	5000	0,27
34	Dispositivo de infusão intravenoso n. 23 - Dispositivo indicado para terapia intravenosa periférica ou coleta de sangue. Descrição do dispositivo: Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, desenvolvido para reduzir a exposição ao sangue do paciente, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Não contém látex de borracha natural. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra (marca pré aprovada MEDIX, SOLIDOR)	UN	7000	0,24
35	Dispositivo de infusão intravenoso n. 25 - Dispositivo indicado para terapia intravenosa periférica ou coleta de sangue. Descrição do dispositivo: Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, desenvolvido para reduzir a exposição ao sangue do paciente, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Não contém látex de borracha natural. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra (marca pré aprovada MEDIX, SOLIDOR)	UN	1000	0,27
36	Dispositivo para incontinência urinária n. 5 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra (marca pré aprovada BLOSSANI)	UN	5000	1,63
37	Dispositivo para incontinência urinária n. 6 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra (marca pré aprovada BLOSSANI)	UN	4000	1,73
38	Equipo macrogotas com respiro de ar e ponto de infusão lateral tipo y com membrana autocicatrizante, estéril. Fabricado em pvc flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, câmara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote apresentar registro no ministério da saúde/anvisa e apresentar amostra (marca pré aprovada INJEX)	UN	20000	1,57

39	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Conecta aos recipientes de soluções (frasco ou bolsa). Perfurador para conexão ao recipiente de solução. Pinça rolete para controle de gotejamento, conexão escalonado, específico para nutrição enteral. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra.(marca - pré aprovada DESCARPACK)	UN	5000	1,40
40	Escova ginecológica descartável c/ 100 UN Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra - boa qualidade(marca pré aprovada KOLPLAST)	PC	350	35,06
41	Esparadrapo 10 cmx4,5m Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada CRAL)	UN	450	10,1233
42	Espátula de ayres descartável c/ 100 UN	PC	350	14,90
43	Especulo ginecológico descartável tamanho grande largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Estéril e lubrificado. Apresentar prospecto, registro da ANVISA. Atender as Normas Regulamentadoras existentes. Apresentar Amostra(marca pré aprovada Vagispec ou Kolplast)	UN	300	2,11
44	Especulo ginecológico descartável tamanho médio largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Estéril e lubrificado. Apresentar prospecto, registro da ANVISA. Atender as Normas Regulamentadoras existentes. Apresentar Amostra(marca pré aprovada Vagispec ou Kolplast)	UN	3000	1,70
45	Especulo ginecológico descartável tamanho pequeno largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Estéril e lubrificado. Apresentar prospecto, registro da ANVISA. Atender as Normas Regulamentadoras existentes. Apresentar Amostra(marca pré aprovada Vagispec ou Kolplast)	UN	2000	1,52
46	Filtro solar de proteção 50, sem cheiro, e que não mantém a pele oleosa - 120 ml (Recomendamos Nivea, Anasol, Soft Sun) Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada NUTRIEX)	UN	500	24,3666
47	Fio Cirúrgico de poliamida preta monofilamentar 2-0 com agulha inoxidável série 310 triangular 3/8, 20 mm, embalado um a um, CX com 24 UNs, com registro no ministério da saúde." Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	CX	10	30,78
48	Fio Cirúrgico de poliamida preta monofilamentar 3-0 com agulha inoxidável série 310 triangular 3/8, 20mm, embalado um a um, CX com 24 UNs, com registro no ministério da saúde." Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	CX	50	30,87
49	Fio Cirúrgico de poliamida preta monofilamentar 4-0 com agulha inoxidável série 310 triangular 3/8, 20mm, embalado um a um, CX com 24 UNs, com registro no ministério da saúde." Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	CX	80	44,70
50	Fio Cirúrgico de poliamida preta monofilamentar 5-0 com agulha inoxidável série 310 triangular 3/8, 20 mm, embalado um a um, CX com 24 UNs, com registro no ministério da saúde." Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	CX	20	45,16
51	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m embalagem individual Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada EUROCEL	ROLO	1000	4,82

52	Fita Microporosa Extra Grande tamanho mínimo de 10cmx10m, à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Aquorepelente. Fixação em qualquer região do corpo. Amostra e com registro da Anvisa BRANCA(marca pré aprovada CIEIX, CREMER)	ROLO	400	17,22
53	Fita Microporosa Grande tamanho mínimo de 5cmx4.5m, à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Aquorepelente. Fixação em qualquer região do corpo. Amostra e com registro da Anvisa BRANCA (marca pré aprovada CIEIX, CREMER)	ROLO	900	6,03
54	Fita Microporosa Média tamanho mínimo de 2,5cmx4,5m, à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Aquorepelente. Fixação em qualquer região do corpo. Amostra e com registro da Anvisa BRANCA(marca pré aprovada CIEIX, CREMER)	ROLO	800	6,28
55	Fita Microporosa Média tamanho mínimo de 2,5cmx4.5m, à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Aquorepelente. Fixação em qualquer região do corpo. Amostra e com registro da Anvisa BEGE(marca pré aprovada CIEIX, CREMER)	ROLO	100	12,35
56	Fita Microporosa Pequena tamanho mínimo de 1,2cmx10m, à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Aquorepelente. Fixação em qualquer região do corpo. Amostra e com registro da Anvisa BEGE(marca pré aprovada CIEIX, CREMER)	ROLO	65	3,11
57	Fita Microporosa Grande tamanho mínimo de 5cmx4.5m, à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Aquorepelente. Fixação em qualquer região do corpo (especialmente na orelha - principalmente utilizada em auriculoterapia).Amostra e com registro da Anvisa BEGE(marca pré aprovada 3M, CIEIX, CREMER)	ROLO	150	10,43
58	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo comprovado na proposta através de laudo emitido por laboratório em acordo com ISO 17025:2005 original ou em cópia autenticada em cartório, em rolos medindo 19cm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação. Amostra e com registro da Anvisa(marca pré aprovada CIEIX)	ROLO	800	4,27
59	Fixador citológico spray 100 ml	FR	100	9,45
60	Frasco para Nutrição Enteral de 300 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	FR	1000	1,23
61	Frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	FR	1000	1,19
62	Fraldas descartáveis para adulto tamanho EG (extra grande) acima de 90kg – Valor por unidade. Características: hipoalerginica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionável trilaminada que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos, indicador de	UN	30000	2,46

	umidade/troca , incontinência severa e aloe vera. camada externa com toque suave,dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. Apresentação de amostra. (Recomendamos qualidade similar a BIG Fraldas)			
63	Fraldas descartáveis para adulto tamanho G (grande) de 70 a 90kg –Valor por unidade. características: hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionável trilaminada que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos, indicador de umidade/troca, incontinência severa e aloe vera. camada externa com toque suave,dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. Apresentação de amostra. (Recomendamos qualidade similar a BIG Fraldas)	UN	30000	2,1966
64	Fraldas descartáveis para adulto tamanho M(médio) de 40 a 70kg – Valor unitário. Características: hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionável trilaminada que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos, indicador de umidade/troca , incontinência severa e aloe vera. camada externa com toque suave,dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. Apresentação de amostra. (Recomendamos qualidade similar a BIG Fraldas)	UN	30000	1,68
65	Fraldas descartáveis para adulto tamanho P (pequeno) de 20 a 40kg – Valor unitário. Características: hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionável trilaminada que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos, indicador de umidade/troca, incontinência severa e aloe vera. camada externa com toque suave, dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. Apresentação de amostra. (Recomendamos qualidade similar a BIG Fraldas).	UN	4000	2,1166
66	Gaze em Rolo tipo Queijo, PC com 2kg, medindo 91cm X 91 m, com 13 fios por cm2, 04 dobras, 08 camadas, com trama adequada, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, acondicionada em embalagem plástica com 01 UNs, garantindo a integridade do produto, procedência nacional. Validade do Produto: 60 (sessenta) meses, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme a normas ABNT-NBR 13.843, ANVISA RDC 185/01, Portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos;- Registro do Produto emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. A empresa deve apresentar amostra.(marca pré aprovada MELHORMED)	UN	200	121,86
67	Gel-meio de contato para ultrassonografia, eletrocardiograma, fisioterapia 300 g	FR	150	3,70
68	Lamina de bisturi n. 11 CX com 100 UNs	CX	50	28,63
69	Lamina de bisturi n. 15 CX com 100 UNs	CX	50	28,33

70	Lamina de bisturi n. 21 CX com 100 UNs	CX	50	33,80
71	Lamina para microscopia fosca c/ 50 UNs	CX	150	6,78
72	Lanceta descartavel esterelizada para a punção digital e coleta de sangue capilar, siliconizada e com bisel trifacetado, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, garantindo assim o descarte seguro. O dispositivo deve garantir a segurança da não utilização, de acordo com a norma reguladora NR 32 do Ministerio do Trabalho. Embalagem trazendo externamente dados de fabricação, registro no MS, esterilização, validade e procedência. Medidas: 28G de até 1.8mm de profundidade da penetração.Cx com 100 unidades.	CX	800	12,10
73	Lençol de papel descartável branco 50cmx50m - boa qualidade	ROLO	750	8,92
74	Lençol de papel descartável branco 70cmx50m - boa qualidade	ROLO	1000	14,09
75	Luva de procedimento de Latex tamanho Extra-pequena com 100 UNs – “ PP. Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada MEDIX)	CX	500	20,96
76	Luva de procedimento de latex tamanho Grande com 100 UNs – “G”. Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada MEDIX)	CX	1500	20,71
77	Luva de procedimento de latex tamanho Médio com 100 UNs – “ M”.Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada MEDIX)	CX	2500	20,23
78	Luva de procedimento de latex tamanho Pequeno com 100 UNs – “ P”.Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada MEDIX)	CX	2500	17,27
79	Luva de procedimento nitrílica sem talco tamanho PP. Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada DESCARPACK)	CX	100	26,53
80	Luva de procedimento nitrílica sem talco tamanho P. Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada DESCARPACK)	CX	500	25,0633
81	Luva de procedimento nitrílica sem talco tamanho M. Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada DESCARPACK)	CX	500	24,83
82	Luva de procedimento nitrílica sem talco tamanho G. Com apresentação de Amostra.(marca pré aprovada DESCARPACK)	CX	1000	24,80
83	Luva esterilizada de latex n 7,5 - luvas cirúrgicas fabricadas com látex de alta qualidade possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra(marca pré aprovada MEDIX)	PARES	2000	1,47
84	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - luvas cirúrgicas fabricadas com látex de alta qualidade possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da	PARES	500	1,51

	data de entrega. Apresentar amostra(marca pré aprovada MEDIX)			
85	Luva esterilizada de latex n. 7.0 - luvas cirúrgicas fabricadas com látex de alta qualidade possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra(marca pré aprovada MEDIX)	PARES	500	1,47
86	Luva esterilizada de latex n. 8,0 - luvas cirúrgicas fabricadas com látex de alta qualidade possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra(marca pré aprovada MEDIX)	PARES	500	1,47
87	Luva plástica descartável transparente estéril c/ 100 UN	PC	100	13,36
88	Malha tubular ortopédica 10cmx15m	ROLO	50	13,10
89	Malha tubular ortopedica 15cmx15m	ROLO	50	17,63
90	Povidine degermante 1000 ml Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	50	65,96
91	Povidine tópico 1000 ml Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	50	53,59
92	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 seringa esterilizada de 1,0 ml, com agulha acoplada e fixa, mínima perda de medicamento; medidas para dosagem nítidas e extremamente precisas; agulha confeccionada em aço inoxidável de alta tecnologia; bisel perfeito, siliconizado, trifacetado e aguçado, permitindo punção atraumática; parede finíssima, permitindo melhor fluxo; escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes; êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação; fácil leitura: precisão nas dosagens; PROTETOR: - De agulha e do êmbolo. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR)	UN	50000	0,23
93	Seringa de 3 mL, sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- Lock (com rosca), flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material perfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo	UN	30000	0,20

	dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)			
94	Seringa de 5 mL, sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- Lock (com rosca), flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material pérfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto se for solicitado. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	15000	0,24
95	Seringa descartavel de 10 ml sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- Lock (com rosca), flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material pérfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	8000	0,33
96	Seringa descartavel de 10 ml sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- slip (sem rosca), flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material pérfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	12000	0,27

97	Seringa de 20 ml- Seringas descartável de 20ml com bico Luer-Slip (sem rosca), confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência , siliconização interna que garante unidade 75 1,30 97,50 suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos ; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	8000	0,51
98	Seringas descartável 3 ml sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- slip (sem rosca), flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material perfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	13000	0,21
99	Seringas descartável 5 ml - sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- slip (sem rosca), flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material perfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	8000	0,29
100	Seringa de 20 ml- Seringas descartável de 20ml com bico Luer-Lock (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência , siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos ; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar 01 amostra(marca pré aprovada SR, DESCARPACK,ABL)	UN	5000	0,51
101	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	15500	4,83

102	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% 1000ml sistema fechado Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	2000	9,7666
103	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	4500	5,48
104	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	4500	7,04
105	Solução isotônica de glicose 5% 500ml sistema fechado Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	750	11,9766
106	Solução isotônica de glicose 5%+Cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT	FR	500	10,46
107	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonellae outros germes. Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. F rasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso.Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV.	FR	65	61,63
108	Sonda foley em latex com balão n. 14 - 2 vias Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	UN	500	5,33
109	Sonda foley em latex com balão n. 16 – 2 vias Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	UN	500	5,33
110	Sonda foley em latex com balão n. 18 – 2 vias Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	UN	200	5,33
111	Sonda foley em latex com balão n. 20 – 2 vias Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MEDIX)	UN	200	7,38
112	Sonda para alimentação enteral com guia número 10 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SOLUMED, GVFLEX)	UN	2000	10,05
113	Sonda para alimentação enteral com guia número 12 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada SOLUMED, GVFLEX)	UN	3000	8,96
114	Sonda uretral n. 10 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	7500	0,81
115	Sonda uretral n. 12 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	20000	0,64
116	Sonda uretral n. 14 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	25000	0,87
117	Sonda uretral n. 16 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	1000	1,55
118	Sonda uretral n. 18 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	500	1,05

119	Sonda uretral n. 6 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	750	0,81
120	Sonda uretral n. 8 Conter registro da ANVISA/Atender as Normas da ABNT e apresentação de amostra(marca pré aprovada MARKMED, BIOSSANI)	UN	1500	0,95
121	Termometro clinico digital. Termômetro clinico digital com visor digital de cristal liquido, de fácil visualização, (04 dígitos), bateria de longa duração, (livre de mercúrio), bipe sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o ultimo resultado, ponta (sensor) resistente à água e a quedas, cor branca. Temperatura entre 32°c e 42,9° c, desligamento automático. Com 2 baterias reserva. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde (MS) ANVISA e INMETRO. Apresentar manual explicativo e garantia contra defeitos de fabricação. Apresentar amostra(marca pré aprovada MEDLEVENSON)	UN	65	9,793
122	Detector Fetal: Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas Apresentação de amostra e registro na anvisa.	UN	10	877,05
123	Estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico, com auscultador fabricado em aço inox para medição de alta e baixa frequência, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção e diafragmas em ambos os lados, sendo adulto e pediátrico, com hastes binaurais em alumínio na cor preta e olivas em silicone macias e anatômicas que proporciona melhor vedação acústica e conforto, anel com bordas anti-frio, tubo na cor preta em forma de "Y" fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes e um identificador de propriedades preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. apresentar registro do ministério da saúde. Apresentar Amostra(marca pré aprovada BIC ETERNITY)	UN	20	251,30
124	Lanterna clínica com lâmpada de LED. Garantia mínima de um ano	UN	26	20,22
125	Otoscópio: Iluminação direta /halogena- xenon de 5 a 10 espéculos reutilizáveis	UN	16	268,33
126	Eletrodos adesivos para Eletroestimulação, flexível e reutilizável. Tamanho 5x5cm, tipo quadrado. Pacote com 4 unidades cada	UN	65	26,48
127	Eletrodos adesivos para Eletroestimulação, flexível e reutilizável. Tamanho 5x9cm, tipo retangular. Pacote com 4 unidades cada	UN	65	37,77
128	Clorexidina Solução alcoólica de clorexidina (0,5%) 1000ml	UN	150	17,57

129	Clorexidina Solução aquosa de clorexidina (0,2%) - 1000ml	UN	100	7,68
130	Repelente spray p/ pele 200ML princípio ativo: DEET; testado dermatologicamente; proteção contra insetos (mosquito transmissor do aedes aegypti, zika, chikungunya, febre amarela); até 10 horas de proteção; hipoalergênico; c/ camomila e aloe vera; não oleoso; registro na Anvisa; Validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. Apresentar amostra.(marca pré aprovada NUTRIEX)	UN	195	16,23
131	Aparelho para aferição de pressão arterial digital de mesa, infla e desinfla automaticamente, mede pressão e pulsação. Embalagem deve conter um aparelho de pressão, uma braçadeira e um manguito. Deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir registro na ANVISA.	UN	20	166,60
132	Termômetro digital infravermelho Descrição: Termômetro clínico digital sem contato (infravermelho), com tecnologia Touch Free, bastando aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos, sem contato do aparelho com a pele, medida higiênica e rápida, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies, o infravermelho permite a medição instantânea, display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura, alarme de Febre, desligamento automático, embalagem contendo 1 Termômetro, 2 pilhas AAA inclusas e 01 manual de instruções, medidas aproximadas (AxLxP) 2,1x14,6x3,8cm, peso 0,048kg, com registro na anvisa. Termômetro deverá vir calibrado	UN	13	102,93
133	Caneta lancetadora tamanho universal com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso (no mínimo 5 posições de profundidade), com sistema de gatilho rápido e fácil, de fácil manuseio. Registro na ANVISA	UN	250	7,27
134	Lanceta descartável para lancetador, formato universal, espessura ultrafina, tamanho 28G com ponta trifacetada, descartável e estéril, para punção indolor. Caixa com no mínimo 100 unidades. Deve apresentar registro na ANVISA. Para uso em domicílio de usuários diabéticos	CX	200	6,94
135	Quadro mural magnético 1.20x90, cor branco e ou cinza	UN	50	404,8
136	Quadro mural magnético 90/60, cor branco e ou cinza	UN	50	205,38
137	Coletor de urina adulto, tipo saco com cordão, 2L, sistema fechado. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra (unidade)(marca pré aprovada LETOMED)	PC	100	61,39
138	Laser Therapy EC: Laser Vermelho: Estímulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acne; Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood) Laser Infravermelho: Estímulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão; Ação analgésica e anti-inflamatória; Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). Garantia 2 anos, Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~, Peso da peça de mão: 0,18 Kg, Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg, Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade), Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade), Diâmetro da fibra: 600 um, Bateria: Li-íon, Comprimento de onda	UN	1	5.477,93

	laser vermelho: 660 nm $\pm$ 10 nm, Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW $\pm$ 20 %, Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm $\pm$ 10 nm, Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW $\pm$ 20 %. Contém: 01 peça de mão, 01 suporte da peça de mão, 01 fonte de alimentação, 03 espaçadores, 01 óculos de proteção profissional, 01 óculos de proteção paciente, 01 case de transporte, 03 pulseiras			
139	Balança Digital portátil 200kg Design moderno plataforma de vidro temperado maxi capacidade: Até 200KG; Divisão de 50g; Amplo display Lcd de fácil visualização; Acionamento por toque; Desligamento automático; Indicador de baterias fracas. Dimensões da balança 30 X 30 x 2cm (L X P x A)	UN	10	147,89
140	Tira reagente para determinação de glicemia com princípio de medição por amperometria, que realiza o teste em amostras capilar, venosa, arterial e neonatal, volume da amostra de 0,6 μ L, tempo de leitura até 4 s, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, sem necessidade de codificação. Reação química mediada pela enzima glicose desidrogenase, iluminação da tira. A validade das tiras deverá ser mantida após a abertura do frasco. Apresentar bula do produto juntamente com a proposta. Caixa com 50 unidades. O produto deve possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Obs: A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato monitores compatíveis para utilização das respectivas tiras, dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, baterias para reposição, instalação de softwares para o controle das tiras totalmente em português, que permita o gerenciamento da dispensação de tiras e avaliação glicêmica do paciente em forma de gráficos e tabelas para análise dos profissionais da saúde e treinamento aos profissionais da saúde e usuários. (APRESENTAR AMOSTRA)(marca pré aprovada ROCHE ACCUCHEK GUIDE)	CX	1960	61,7966
141	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente, infantil. Apresentar amostra(marca pré aprovada ADVANTIVE)	UN	50	8,3633
142	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente, adulto. Apresentar amostra(marca pré aprovada ADVANTIVE)	UN	50	9,01
143	Estensiómetro kit de monofilamentos de nylon kit c/7unidades	UN	2	299,96
144	Aparelho de pressão arterial digital elétrico adulto	UN	50	210,33
145	Aparelho de pressão arterial infantil	UN	50	187,83
146	Estadiômetro	UN	10	368,26
147	Oxímetro adulto	UN	50	128,27
148	Oxímetro pediátrico	UN	50	189,32

149	Tubo preparador de plasma – tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t., transparente, incolor, estévil, com tampa plástica protetora, medindo 13x100 mm, aspiração de 5 ml. Com gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante edta k2 ou edta k3 na forma de spray seco. Tubos com etiquetas transparentes contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. Cx c/100 unidades	UN	5	92,96
150	Pinça pozzi para colo uterino, 25 cm em aço inoxidável	UN	20	86,63
151	Tesoura metzembaum reta, com 23cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	UN	20	73,77
152	Curativo redondo cor bege caixa c/ 500 un	CX	50	13,96
153	Sonda de reposição botton 16fr x 20mm descartável. Para gastrostomia	UN	20	2274,83
154	Sonda de reposição botton 24fr x 35mm descartável. Para gastrostomia	UN	10	2010,07
155	Placa ponto de semente para auriculoterapia caixa com 30 cartelas com 70 pontos sementes auriculares em cada cartela; (semente de mostarda) disposta em uma embalagem plástica com micropore; pontos semente com cerca de 1,5 a 1,8mm	CX	20	113,74
156	Placa sementes de auriculoterapia com cavidade para semente, pastilhas de silício, magnetos produzida em plástico rígido, a placa tem dupla face: em um lado, é possível confeccionar 168 pontos com uma semente cada e na outra face, é possível confeccionar mais 108 pontos com duas sementes, 04 pontos com cinco sementes em fileira e 12 pontos para utilização em apongs, magnetos ou stipers	CX	20	28,53
157	Aplicador magnético para agulha auricular. Produzido em aço inoxidável; ponteira magnética para facilitar a aplicação de agulhas auriculares	UN	5	37,23
158	Agulhas para acupuntura Tamanho 0,25x30mm, Caixa com 1000 un. Dispostas em um blister de pvc rígido com 10 unidades cada e 1 tubo aplicador. Possuir cabo plástico colorido para fácil identificação do tamanho e segurança na retirada das agulhas. Cabos fabricados em polipropileno extremamente leve, ecológico e hipoalergênico	CX	50	197,57
159	Agulhas acupuntura sistêmica. As agulhas sistêmicas caixas com 1000 unidades, dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador. São em aço inoxidável e esterilizadas por raios gama. Tamanho/medidas: 0,25x50mm	CX	20	202,9666
160	Agulhas acupuntura sistêmica. As agulhas sistêmicas caixas com 1000 unidades, dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador. São em aço inoxidável e esterilizadas por raios gama. Tamanho/medidas: 0,25x40mm	CX	20	182,51
161	Agulhas acupuntura sistêmica. As agulhas sistêmicas caixas com 1000 unidades, dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador. São em aço inoxidável e esterilizadas por raios gama. Tamanho/medidas: 0,20x30mm	CX	20	202,97

162	Agulhas acupuntura sistêmica. As agulhas sistêmicas caixas com 1000 unidades, dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador. São em aço inoxidável e esterilizadas por raios gama. Tamanho/medidas: 0,20x40mm	CX	20	177,63
163	Agulhas acupuntura sistêmica. As agulhas sistêmicas caixas com 1000 unidades, dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador. São em aço inoxidável e esterilizadas por raios gama. Tamanho/medidas: 0,30x75mm	CX	20	164,23
164	Agulhas acupuntura sistêmica. As agulhas sistêmicas caixas com 1000 unidades, dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador. São em aço inoxidável e esterilizadas por raios gama. Tamanho/medidas: 0,18x8mm	CX	20	155,04
165	Agulha auricular as agulhas auriculares cartelas com 50 unidades cada. São esterilizadas com óxido de etileno e produzidas com materiais de alta qualidade. Tamanho 0,20 x 1,5 mm	CX	50	7,30
166	Kit de ventosas de vidro com 03 peças, com tamanhos diferentes	UN	15	53,93
167	Kit de ventosas com 19 copos em acrílico. Tamanhos: 4,5cm, 3,8cm, 3,5cm, 3,0cm, 2,3cm. Itens inclusos: ponteira magnética e mangueira extensora	UN	2	460,3
168	Cristais de ressonância harmônica - acupuntura quântica embalagem com aproximadamente 1200 cristais de ressonância harmônica e o gráfico mãe	UN	5	39,67
169	Moxa tipo aaa moxa 100% natural de artemísia.caixa com 10 bastões de artemísia	UN	10	40,7666
170	Apagador e porta moxa bastão - artemísia ou carvão. Produto destinado para armazenar a moxa bastão e também apagá-la.O porta moxa é feito em alumínio e material plástico resistente à altas temperaturas	UN	10	19,90
171	Bandeja magnética para acupuntura dimensões: 12x6x1,2cm (c x l x a); possui estrutura magnética	UN	2	49,80
172	Stiper pads sistêmico - pastilhas stiper adesivadas stiper pads pastilhas de silício com 10 unidades por pacote cartela; produzidas em algodão hipoalergênico com micro cristais de quartzo e dióxido de silício; adesivadas com micropore, formato arredondado	CART	100	13,23
173	Stiper pads auricular - pastilhas stiper adesivadas stiper pads pastilhas de silício com 18 unidades por pacote cartela; produzidas em algodão hipoalergênico com micro cristais de quartzo e dióxido de silício; adesivadas com micropore, formato arredondado	CART	100	13,23
174	Magneto de ferrite bipolar magneto médio - 400 gauss de força (8mm diâmetro x 2,3 mm espessura); contém 50 unidades por pacote	PC	100	10,93
175	Descartador de material perfuro cortante para 1,5 lt (atendendo as normas da RDC 302/2005)	UN	50	4,40
176	Óleo vegetal de semente de uva: o óleo vegetal de semente de uva tem em a presença de altos níveis de ácido oleico e linoleico, que formam a combinação ideal para o uso em massagens e ventosaterapia, é óleo carreador. Desliza, hidrata e não é pegajoso.120 ml	UN	50	42,30

177	Óleo essencial de lavanda 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	39,8
178	Óleo essencial de bergamota 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	48,93
179	Óleo essencial de limão siciliano 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	27,50
180	Óleo essencial de laranja doce 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	24,36
181	Óleo essencial de capim limão 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	35,97
182	Óleo essencial de olíbano 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	104,9
183	Óleo essencial de mirra 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	134,97
184	Óleo essencial de sândalo 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	76,58
185	Óleo essencial de arruda 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	30,26
186	Óleo essencial de sete ervas 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	26,85
187	Óleo essencial de breu branco 10 ml – puro utilizado na aromaterapia	UN	20	122,74
188	Incenso massala: incenso massala caixas com 15 gramas (14 a 15 varetas cada). Informações: fragrâncias: lavanda, mirra, palo santo, patchouli, sálvia branca, sete ervas. Composição: essências vegetais, pó de sândalo, resina de cera de abelha e vareta de bambu	CX	20	11,6
189	Aromatizador elétrico: feito de porcelana. Bivolt (127-220v), o aparelho é um difusor de tomada seguro e prático e pode ser usado com óleo essencial ou essência aromática. Plug rotativo que se ajusta a orientação da tomada	UN	5	48,6633
190	Difusor de ambiente aromatizador umidificador de ar ultrassônico: compatível para óleo essencial. Difusor portátil led 7 cores capacidade de água de 500 ml, que tem um longo tempo de trabalho. 4 temporizador: 60min / 120min / 180min e modos contínuos. Você pode ligar / desligar, mudar a cor da luz, o temporizador e a velocidade da névoa também pelo controle remoto. Você pode ligar / desligar, mudar a cor da luz, o temporizador e a velocidade da névoa também pelo controle remoto. Tecnologia ultrassônica adotada que pode ionizar óleos essenciais em névoa. Botão alto / baixo para definir névoa forte ou fraca. Desligamento automático ao ficar sem água. 7 luzes led e 15 modos de iluminação: difusor de óleo essencial de aromaterapia tem 7 cores suaves, cada cor tem 2 opções de luz (escuro e brilhante), você pode alternar entre 14 cores ou definir uma cor fixa para obter 15 modos de iluminação para criar um ambiente relaxante e ambiente confortável para você	UN	5	149,6333

191	Bolster - almofada cilíndrica para Yoga Restaurativa. Capa removível com zíper	UN	2	225,27
192	Aparelho de eletroestimulação: é um equipamento eletrônico para uso em diversas técnicas tais como a eletro-acupuntura, eletroestimulação, tonificação muscular, entre muitas outras. Ele gera estímulos elétricos pulsados de baixa intensidade para sensibilizar os pontos transcutâneos de acupuntura para alívio da dor. O estímulo gerado é similar ao dos equipamentos convencionais do tipo tens (estimulação elétrica nervosa transcutânea) e fes (estimulação elétrica funcional), porém com uma maior gama de ajustes, estímulo controlado por fonte de corrente e controles diferenciados para as técnicas. Além disso, possui uma interface de comunicação com o usuário aprimorada em comparação aos equipamentos convencionais. Pode operar como um equipamento 2 em 1 possibilitando 2 tratamentos diferenciados em 4 + 4 saídas ou pode operar com um tratamento único nas 8 saídas	UN	1	4943,78
193	Caneta laser para acupuntura: contem: 01 laser com base para carregamento; 03 óculos de segurança: 02 para o profissional e 01 para o paciente; 01 pulseira para tratamento ilb; 01 ponteira para protocolo voltada a microssistemas (ponteira muito utilizada em procedimentos auriculares). Especificações técnicas: caneta recover para laserterapia e fotodinâmica mmo; bateria de li-ion 7,6v/700ma; autonomia de bateria em uso contínuo de 4 horas; tempo para carga completa de 60 a 120 minutos; laser semicondutor gaaias e ingaaip; feixe de saída no bico da caneta laser 3mm²; comprimento de onda 600nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho)	UN	1	5100,00
194	Livro - Atlas De Auriculoterapia De A A Z Com Mapa - Autoras: Sandra Silvério-Lopes e Irlane Carneiro-Suliano, segue a localização adotada no Atlas de Auriculoterapia de A a Z das mesmas autoras	UN	1	77,60
195	Livro Protocolos Clínicos De Auriculoterapia 4ª Edição – Autoras: Sandra Silvério-Lopes e Irlane Carneiro-Suliano	UN	1	68,16
196	Manual de Acupuntura Direto ao Ponto - – Autor: Wire-o 6ª Ed. Editora Zen	UN	1	222,3333
197	Livro Acupuntura Tradicional A Arte De Inserir	UN	1	289,70
198	Facilitando Acupuntura Capa dura. Autoras: Fernanda Mara dos Santos	UN	1	156
199	Mapa de Ventosaterapia. Autor: Professor Jôji Enomoto	UN	1	16,97
200	Tratado de Medicina Floral- Autora: Maria Cristina Nogueira Godinho dos Santos; Editora: Madras	UN	1	75,57
201	Terapia Floral do Dr. Bach – Teoria e Prática - Autora: Mechthild Scheffer; Editora: Pensamento	UN	1	49,35
202	Os Remédios Florais do Dr. Bach – Incluindo O Cura-te a ti mesmo - Autor: Edward Bach; Editora: Pensamento	UN	1	31,96
203	Florais de Bach – O livro das fórmulas - Autores: Wagner Bellucco e Jessica Bear; Editora: Pensamento	UN	1	40,33

204	Kit ventosas com copo em silicone BK 4 unidades	UN	10	55,27
205	Semente colza-Semente especial, selecionada por triplo processo de limpeza: 1) Vibração; 2) Classificação dos grãos e 3) Sopro (ventilação). Esterilização por UV (ultravioleta) : Esterilização é o processo que promove completa eliminação ou destruição de todas as formas de microorganismos presentes : vírus, bactérias... Pacotes 1KG	PC	10	11,7

TOTAL: 1.824.937,45 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

A escolha do fornecedor fica adstrita ao menor preço, mantendo-se a qualidade do objeto licitado. Os itens que necessitam de apresentação de amostras, a empresa vencedora terá **05 dias** para a entrega das mesmas.

As amostras serão avaliadas e analisadas pela fiscal de contrato e Coordenadora da APS, Enfermeira Franciéli Hollas Rosalem.

1.1. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

Há exigências complementares para o objeto a ser licitado, sendo assim, deverão ser exigidos além dos documentos padrões, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira.

- Registro na Anvisa e na Vigilância Sanitária.

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste processo em decorrência de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS para suprir as necessidades e manutenção das Unidades de Saúde. Está dispensada a emissão do Estudo técnico preliminar para esta contratação, conforme disposição existente no art. 42 do decreto 176/2024 - Parágrafo único: Fica dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar nos casos de contratações costumeiras da Administração Municipal, desde que prevista no Plano de Contratações Anual. Sendo que, esta contratação já fora prevista no PCA do ano de 2025.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Os materiais/serviços a serem licitados por meio deste processo licitatório são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 176/2024, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Especificações do material: dentro do prazo de validade (validade de pelo menos 12 meses) a contar da data da emissão da Nota Fiscal, o material não poderá ter violações na embalagem.

Os itens objeto desta licitação, deverão estar devidamente Registrados na ANVISA e com seus prazos de validade ativos, desde que exigidos na descrição do item, e serão conferidos por funcionário nomeado pelo Fundo Municipal de Saúde no momento da entrega.

5. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos itens recebidos ficará a cargo do Responsável pelo Setor/Departamento Solicitante. Fiscais dos Contratos:

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
CLEIDE MARIA HOFFMANN	SETOR DE COMPRAS SMS	(49)3366-6640
FRANCIÉLI HOLLAS ROSALEM	COORDENADORA DA APS	(49)3366-6640

O servidor designado como fiscal de contrato, atesta ao final deste termo, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato/ata fica a cargo do secretário responsável pela secretaria.

A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

AQUISIÇÃO DE BEM.

- Por se tratar de aquisição de bens, o recebimento provisório dar-se com o recebimento da mercadoria pelo Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), localizado na Rua ARACAJÚ, 225, CENTRO, PINHALZINHO/SC (Entrada pela Av. Marginal).
- É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ciad.pinhalzinho@branetlogistica.com.br, pelo número 49 9198-4223 – o qual possui atendimento pelo aplicativo WhasApp ou pelo número fixo 49 3340-2945.
- Horário de funcionamento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 – Produtos cuja tentativa de entrega for realizada sem agendamento prévio, não serão recebidos.
- Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o número da ata de registro de preço ou Cincatarina, número do empenho, número dos volumes a serem entregues, a Secretaria a qual pertence e anexar a cópia da nota fiscal.
- Na nota fiscal deve constar, obrigatoriamente, o número do empenho respectivo a compra. A nota fiscal deve ser emitida em até 48 horas após o recebimento do empenho.
- Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva Secretaria, sendo encaminhadas eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.
- Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote.
- No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente à assinatura da nota.
- O recebimento definitivo dar-se-á com a assinatura do fiscal do contrato ou ata de registro de preços e envio da nota fiscal para liquidação.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento dos itens deverá ser efetuado em **até 10 dias** a partir do recebimento do empenho, no endereço informado no cabeçalho deste, sendo a mercadoria devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

Imediatamente após a entrega dos produtos e execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao material executado em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem

necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto e execução dos serviços deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas para a entrega dos materiais/serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações;
- f) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados do recebimento do empenho;
- g) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- h) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
- i) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue;
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.
- l) **A empresa vencedora do item 140 (tira reagente) deverá fornecer em forma de comodato 100 glicosímetros.**

8. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de

inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

10. FORMA DE FORNECIMENTO OU MODO DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto será parcelado.

11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (dose) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possa ser reparado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a aquisição do bem correrão pela Dotação Orçamentária:

Dotação	Ação	Meta física
337	3.339.030.360.000.000.000	16
337	3.339.030.160.000.000.000	16
337	3.339.032.030.000.000.000	16
337	3.339.030.280.000.000.000	16
337	3.339.032.990.000000.000	16
343	3.449.052.340.000.000.000	16

1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*
2. **Para quando a despesa ultrapassar o respectivo exercício financeiro*

Pinhalzinho, SC, 07 Abril de 2025.

CLEIDE MARIA HOFFMANN
Responsável pela elaboração do termo de referência

FRANCIÉLI HOLLAS ROSALEM
Fiscal de Contrato

ISMARA REGINA KEMPKA
Gestor do Contrato/secretária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FMS
ANEXO "B"
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:

Contatos: (contendo nome, setor, telefone, whatsapp e e-mail)

DECLARAMOS que ficará a cargo do Sr(a). _____,
(nome, CPF, qualificação), a assinatura da ata/contrato que advir deste processo.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, o **endereço eletrônico** _____ (email) é o endereço da empresa e destinado ao recebimento de informações devidas do Procedimento Licitatório nº **007/2025 - FMS**, Pregão Eletrônico nº **002/2025 – FMS**, e, ainda, que estamos cientes que as informações para assinatura da Ata/contrato serão enviadas via email, sendo de nossa exclusiva responsabilidade, caso se consagre vencedora, providenciar seu cadastramento junto ao Portal do Cidadão do Município de Pinhalzinho/SC, pelo site <https://pinhalzinho.atende.net/>, para realizar a assinatura do documento dentro do prazo legal.

DECLARAMOS ainda que se houver alterações nos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br e licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br.

DECLARAMOS, que cumprimos com os requisitos de habilitação dispostos no edital.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que atende ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa cumpre as exigências relacionadas a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, em conformidade com o inciso IV do art. 63 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECLARAMOS, que não possuímos em nosso quadro societário ou de funcionários pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARAMOS, ainda, que esta empresa ou qualquer pessoa física a ela relacionada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAMOS, que estão inclusos na proposta final todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata ou contrato, objeto deste processo. Sendo assim, ficamos responsáveis por estes custos e, que, permitiremos que a Administração Municipal realize a fiscalização para que não responda solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

_____, em ____ de _____ 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº RG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS

ANEXO “C”

MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor máximo Unitári
1				
2				
3				
4				

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De ____ (_____) dias, contados a partir da data da sessão pública.

_____, em ____ de _____ 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº RG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMS
ANEXO “D”
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO “A” DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **Sra. Ismara Regina Kempka**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor:

Vencedor do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n. 002/2025-FMS**, para eventual aquisição do objeto do presente termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

INSERIR TABELA DE ITENS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Da Ata de Registro de Preços pode originar-se contratos, onde manter-se-á as mesmas cláusulas e condições da ata, respeitando o prazo de vigência e prorrogação total disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Os eventuais contratos assinados durante a validade da ata de registro de preços e dela decorrentes, observarão os prazos de vigência e de prorrogação, se couber, estabelecidos na correspondente minuta integrante do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento dos itens deverá ser realizados em até **10 (dez) dias** do recebimento do empenho, dependendo do seu porte, no endereço informado no momento do envio do empenho, obedecendo a descrição registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

4.1.1. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.1.2. Deverá ser cumprido, impreterivelmente, os locais e horários de entregas previamente combinados, no envio da ordem de compra/empenho pelo setor solicitante.

4.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

4.1.4. Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, **os mesmos serão devidamente inspecionados pela Fiscal de Contrato:**

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
Cleide Maria Hoffmann	Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde	49 3366-6640
Franciéli Hollas Rosalem	Coordenadora da APS	49 3366-6640

4.1.5 - O servidor designado como fiscal de contrato, atestou ao final do termo de referência, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

4.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1.7 - A gestão do contrato/ata fica a cargo dos responsáveis pelas Secretarias, conforme vinculação a solicitação a ser realizada.

4.1.8 - A Fiscalização será realizada quando do recebimento do produto pelo Fiscal, o qual irá conferir se o produto recebido corresponde a descrição do processo licitatório.

4.1.9 - A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

AQUISIÇÃO DE BEM

a) Por se tratar de aquisição de bens, o recebimento provisório dar-se com o recebimento da mercadoria pelo **Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)**, localizado na **Rua ARACAJÚ, 225, CENTRO, PINHALZINHO/SC (Entrada pela Av. Marginal)**.

b) É **OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: ciad.pinhalzinho@branetlogistica.com.br, pelo número 49 9198-4223 – o qual possui atendimento pelo aplicativo WhasApp ou pelo número fixo 49 3340-2945.

c) Horário de funcionamento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 – Produtos cuja tentativa de entrega for realizada sem agendamento prévio, não serão recebidos.

d) Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o número da ata de registro de preço ou Cincatarina, número do empenho, número dos volumes a serem entregues, a Secretaria a qual pertence e anexar a cópia da nota fiscal.

e) Na nota fiscal deve constar, obrigatoriamente, o número do empenho respectivo a compra. A nota fiscal deve ser emitida em até 48 horas após o recebimento do empenho.

f) Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva Secretaria, sendo encaminhadas eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

g) Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote.

h) No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente à assinatura da nota.

i) O recebimento definitivo dar-se-á com a assinatura do fiscal do contrato ou ata de registro de preços e envio da nota fiscal para liquidação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;

- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto e execução dos serviços deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas para a entrega dos materiais/serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações;
- f) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados do recebimento do empenho;
- g) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- h) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
- i) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue;
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.
- l) A empresa vencedora do item 140 (tira reagente) deverá fornecer em forma de comodato 100 glicosímetros.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - A administração municipal de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais.

6.2 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações vigentes nos anos de 2025/2026 informadas nas Autorizações de Fornecimento.

6.3 - Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

6.3 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

6.3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com o disposto no **inciso “I” do art. 133 da Lei nº 14.133/2021**.

6.3.2 - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura, com base no **Índice oficial do município**, sendo este o Índice de Preços ao Consumidor – INPC, de acordo com a Lei Complementar nº 188/2020, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

6.3.3 - Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa;

6.3.3.1 – Para reequilíbrios, a empresa deverá anexar ao seu pedido notas de compra de data próxima a homologação do processo, e atuais para comprovar o aumento do preço, ou embasar seu pedido com planilhas de preços.

6.3.3.2 – O prazo de retorno dos pedidos será de até 30 (trinta) dias.

6.3.4 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3.5 - Em caso de prorrogação desta ata, as quantidades serão renovadas em sua integralidade.

6.3.6 – Havendo regulamentação municipal, será possível o aditivo de quantidade, respeitado o limite de 25% para cada item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitam-se as detentoras às penalidades previstas nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte conformidade:

7.1.2 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).

7.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. §3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA– DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

8.1 - A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2 - A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

8.3 - As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

8.4 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

8.5 - O município de Pinhalzinho não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

8.6 - A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de pinhalzinho, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

8.7 - O município de Pinhalzinho não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

8.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

8.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Pinhalzinho, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

8.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

8.10.1- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

8.10.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

8.10.3 - Transferência à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

8.10.4 - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA NONA – DADOS BANCÁRIOS

9.1 –Todas as notas emitidas pela empresa deverão possuir em seu corpo a indicação da instituição financeira/entidade bancária, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito, vinculada ao CNPJ do contratado, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

9.2 – Eventual alteração destes dados deve ser informada ao fiscal do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art, 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **002/2025-FMS** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC ____ de ____ de 2025.

Ismara Regina Kempka
Secretária de Saúde
Contratante e Gestora da Ata

Razão Social da Empresa
Contratada

Cleide Maria Hoffmann
Fiscal De Contrato

Franciéli Hollas Rosalem
Fiscal de Contrato

Conferido e aprovado pela Assessoria Jurídica